



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO
EM 29 / 08 / 23

PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui no âmbito do Município de Pedreiras, a “Semana Municipal do Brincar” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Pedreiras/MA, a “Semana Municipal do Brincar”, a ser comemorada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º - O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

- I - A valorização do brincar na vida das crianças;
- II - O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- IV - O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- V - O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
- VI - O estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 4º - O Município de Pedreiras organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 29 / 08 / 23
PRESIDENTE

Art. 5º - As atividades alusivas à “Semana Municipal do Brincar” deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A “Semana Municipal do Brincar” será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA” DO PALÁCIO LEGISLATIVO
“VICENTE BENIGNO”, AOS 01 DE JUNHO DE 2023.


Katiane Rivone de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 708.399.973-72


Jaciara Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 351.199.373-68


Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45


José Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50


Marty Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68


Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15


Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.993-87



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 29 / 08 / 23
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Valorizar o brincar na vida das crianças; o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância; o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade; o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras e, o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

As atividades da "Semana Municipal do Brincar" serão organizadas e coordenadas pelo Poder Público Municipal, devendo ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental.

Também serão utilizados espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Assim, dessa forma, será possível disseminar a ideia e o reconhecimento de que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, assim como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Em virtude disso, convidamos os nobres vereadores e vereadoras a aprovarem esta indicação, bem como requeremos ao Gestor municipal as devidas providências.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO
"VICENTE BENIGNO", AOS 01 DE JUNHO DE 2023.

Iaciara Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF 334.489.863-68

Iaciara Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora